



Handwritten signature and name: Brindancia

FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO
Largo Dr. João Amorim, nº 62
4490 – 021 Aver-o-Mar – Póvoa de Varzim
NIF: 510 834 779

Ata n.º 119

No dia 08 de Janeiro de dois mil e dezanove, pelas dezanove horas nas instalações da Junta em Terroso, reuniu em sessão ordinária a Junta da União de Freguesia de Aver-o-Mar, Amorim e Terroso com a presença dos seguintes membros:-----

- Carlos Alberto Mações Gondar – Presidente;-----
- Ricardo Manuel Moreira Mações – Secretário;-----
- Manuel Fernando Barbosa Meira – Tesoureiro;-----
- Manuel Octávio Mações de Castro Torres – 1.º Vogal-----
- Nuno André da Costa Ribeiro – 2º Vogal-----

Iniciados os trabalhos, efetuou-se a leitura da ata da reunião anterior, que colocada a discussão e votação, foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

Foram também retificados todos os atestados emitidos desde 28 de dezembro de 2018 até à presente data.-----

Antes de entrar na ordem do dia, o Sr. Presidente, Carlos Mações, informou o executivo do seguinte:-----

- Informou o restante executivo do trabalho desenvolvido desde a última reunião, até à presente data.-----

I – Regime de permanência e Tempo Inteiro do Presidente da Junta de Freguesia;-----

De acordo com os artigos 27 n.ºs 1 e 2 da lei 269/99 de 18 de Setembro e artigo 10º da lei 11/96 foi decidido por unanimidade que o Presidente da União de Freguesias de Aver-o-Mar, Amorim e Terroso exercerá as suas funções a tempo inteiro desde 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.-----

II – Transferência de Competências para as Autarquias Locais;-----

O executivo da Junta de Freguesia analisou a proposta que se transcreve:-----

“ PROPOSTA

Transferência de Competências para as Autarquias Locais
Lei 50/2018, de 16 de Agosto Capítulo IV Artigo 38

Na sequência da entrada em vigor da Lei 50/2018, Artigo 38 ponto 1 alínea a) que pretende transferir para os órgãos da freguesia o seguinte:

- “Instalar os espaços cidadão, em articulação com rede nacional de lojas de cidadão e com os municípios;”

Perante a necessidade de nos pronunciarmos sobre esta transferência de competências, venho propor à Junta de Freguesia que delibere não aceitar a referida transferência baseada em:



FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO

Largo Dr. João Amorim, nº 62

4490 – 021 Aver-o-Mar – Póvoa de Varzim

NIF: 510 834 779

- Inexistência de capacidade orçamental e financeira para a manutenção de uma estrutura desta natureza;
- Falta de recursos humanos e com capacidade técnica/jurídica, para os assuntos específicos que são tratados nestas estruturas;
- Falta de instalações meios materiais (instalações adequadas, meios informáticos, etc.)
- Tendo ainda em conta a existência em Aver-o-Mar, um espaço de cidadão da inteira responsabilidade do Município da Póvoa de Varzim;
- Não haver necessidade de duplicação da estrutura já existente, bem como atendendo ao facto da Assembleia Municipal ter rejeitado a transferência de competências, ao abrigo da Lei 50/2018, bem como de todos os diplomas legais de âmbito sectorial;

Assim, esperando que esta proposta seja aprovada e o seu envio para deliberação/ ratificada em Assembleia de Freguesia.

Aver-o-Mar, Amorim e Terroso, 04 de Janeiro de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia,

(Carlos Alberto Mações Gondar) “

Analisa debatida e atendendo aos factos invocados o executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada e solicitará à Assembleia de Freguesia a sua aprovação.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrados os trabalhos, pelas vinte horas, deste mesmo dia, do qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada:-----

O Presidente,

O Secretário,

O Tesoureiro,

O 1º Vogal,

O 2º Vogal,